

EDITAL nº 03/2014

PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO - PROFEXT 2014

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura- PROEXT – da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA – lança o presente Edital visando estimular a prática da Extensão Universitária e apoiar a execução de projetos e programas que promovam interação dialógica entre Universidade e Sociedade e qualifiquem a formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da UNIPAMPA.

Serão disponibilizados recursos financeiros no valor total de R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) destinados à concessão de **Bolsa de Iniciação à Extensão** e a **Auxílio Financeiro a Estudante** para o período de maio a dezembro de 2014. A concessão dos recursos será feita mediante seleção e classificação de propostas, de acordo com disponibilidade financeira da PROEXT.

Este Edital segue o disposto na Resolução N. 47 do Conselho Universitário da UNPAMPA e na Política Nacional de Extensão.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderá submeter proposta, Servidor Efetivo Docente ou Técnico-administrativo com formação superior completa e no exercício de suas funções durante todo o período de execução das ações – maio a dezembro de 2014. Servidores em afastamento de qualquer natureza não poderão participar este Edital.

Cada coordenador poderá enviar apenas uma proposta e não poderá ter pendências junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura com relação à apresentação de relatórios de ações já concluídas. Caso mais de uma proposta da mesma ação seja submetida a este Edital pelo mesmo coordenador, será avaliada aquela que for submetida por último, excluindo-se a(s) anterior(es) do processo.

A submissão de proposta será realizada exclusivamente pelo Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), disponibilizado no endereço <http://www10.unipampa.edu.br/sippee> .

Para concorrer, a proposta deve referir-se a projeto ou programa registrado junto à PROEXT, de acordo com a Resolução nº 47 do CONSUNI.

2.1 Exigências para Submissão da Proposta:

Para ser considerada válida para participar do processo de Seleção e Classificação, a proposta deverá ser submetida via SIPPEE e seguir as seguintes condições:

- a) Proposta de programa ou projeto inserida pelo coordenador no SIPPEE até o dia **28 de fevereiro de 2014** e registrada junto à PROEXT, conforme definido na Resolução 47 do CONSUNI. Propostas submetidas a este Edital que tenham sido inseridas por seu coordenador no referido sistema após 28/02/2014 estarão automaticamente eliminadas do processo de seleção e classificação.
- b) Apresentação de planilha de experiência em extensão (ANEXO I);
- c) Apresentação de plano de atividades do bolsista (ANEXO II), quando for solicitada Bolsa de Iniciação à Extensão;
- d) Apresentação de plano de utilização de Auxílio Financeiro a Estudante (ANEXO III), quando solicitado.

Proposta que não apresentar todos os itens acima listados, considerando a modalidade de recurso solicitado (Bolsa de Iniciação à Extensão; Auxílio Financeiro a Estudante), será excluída do processo de seleção e classificação.

Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o SIPPEE.

Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo definido no Cronograma.

Cabe ao proponente verificar, por meio do histórico de submissão disponível na plataforma de pesquisa do SIPPEE, a integridade dos arquivos enviados na submissão da proposta para este edital.

3. MODALIDADES:

A proposta poderá ser caracterizada como PROJETO ou PROGRAMA em qualquer área do conhecimento.

Propostas de apresentações, 'shows' e atividades artísticas, cursos, oficinas, seminários, simpósios, congressos e afins não serão contempladas com recursos deste Edital.

4. RECURSOS FINANCEIROS:

Este Edital concederá recursos financeiros para Bolsas de Iniciação à Extensão e/ou Auxílio Financeiro a Estudante.

4.1. Bolsa de iniciação à extensão:

Serão disponibilizados recursos financeiros para Bolsas de Iniciação à Extensão de 12 horas, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) ou de 20 horas, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Poderá ser solicitada somente uma bolsa por proposta.

Na concessão de bolsas, terão prioridade propostas que não contam com outras modalidades de bolsas de extensão - PBDA 2014; PROEXT 2014 MEC/SESU.

4.2. Auxílio financeiro a estudante:

Será disponibilizado auxílio financeiro a estudante para custeio de pequenas despesas relativas a tarefas necessárias para sua atuação no Projeto ou Programa, tais como saídas de campo e confecção de materiais a serem utilizados nas atividades.

Será concedido 01 (um) auxílio anual no valor de R\$ 400,00 para até 01 (um) discente bolsista do projeto.

Caberá ao Coordenador do projeto justificar a necessidade dos recursos por meio de formulário próprio (ANEXO III), bem como a prestação de contas.

4.3. Material de Divulgação:

A PROEXT poderá disponibilizar material gráfico para as propostas aprovadas, conforme disponibilidade de recurso e quantitativos em pregão específico.

Observações gerais:

Os recursos recebidos por este Edital deverão ser utilizados até dezembro de 2014, sem possibilidade de serem reservados para o ano seguinte.

A execução dos recursos financeiros disponibilizados por este Edital está sujeita às normas internas e externas que regulam a gestão financeira da UNIPAMPA.

Não poderá ser enviada mais de uma proposta relativa ao mesmo curso. Caso isso ocorra, todas as propostas submetidas serão excluídas do processo de seleção e classificação.

5. CRONOGRAMA:

28/02/2014		Data limite para o coordenador inserir ação no SIPPEE.
01/03/2014		Lançamento do EDITAL.
25/03/2014		Data final para PROEXT homologar ações inseridas no SIPPEE até 28/02/2014 e já apreciadas pela Comissão Local de Extensão, Conselho de Campus e Comissão Superior de Extensão.
26/03/2014 30/03/2014	a	Período para coordenador submeter ao edital proposta homologada.
31/03/2014 03/04/2014	a	Período para Comissão Superior de Extensão proceder à seleção e classificação de propostas submetidas a este Edital.
04/04/2014		Divulgação dos resultados provisórios.
05/04/2014		Período para interposição de recursos.
06/04/2014		Período para análise dos recursos.
07/04/2014		Divulgação do resultado final.
09/05/2014		Data limite para inserir os dados do bolsista no SIPPEE.
05/2014 12/2014	a	Período de vigência das bolsas.
12/01/2015		Data final para entregar relatório anual/final do projeto contemplado neste Edital.

6. COMPROMISSOS DO PROPONENTE:

O coordenador deverá apresentar os resultados parciais de sua ação em evento acadêmico, destinando, se necessário, recursos deste Edital para apoiar participação de bolsista no evento.

O coordenador deverá informar à PROEXT alterações referentes à substituição de bolsistas e alterações na equipe executora e providenciar atualização do Projeto ou Programa no SIPPEE.

O coordenador deverá fornecer à PROEXT, sempre que demandado, informações relativas à execução das ações, aos bolsistas envolvidos e ao número de pessoas beneficiadas pelo projeto ou programa.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Comissão Examinadora:

As propostas submetidas a este Edital serão analisadas por comissão formada especialmente para esta finalidade e composta pela Pró-Reitora de Extensão e Cultura, por integrantes da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por membros da Comissão Superior de Extensão e coordenadores de projetos e programas de extensão aprovados em editais externos.

7.2. Processo de Seleção e Classificação:

Para concorrer a este Edital, a proposta de projeto ou programa será avaliada por meio de formulário específico (ANEXO IV) e deverá alcançar nota igual ou superior a 6,0 (seis) no formulário.

Propostas que alcançarem nota inferior a 6,0 (seis) nessa avaliação serão desclassificadas do processo, sem que os demais instrumentos de avaliação sejam analisados.

A seleção e classificação serão definidas pela nota final resultante da média ponderada dos instrumentos de avaliação, de acordo com os seguintes valores:

Nota do projeto ou programa – 50% da média. ;

Nota da experiência do coordenador em extensão - 30% da média;

Nota do plano de trabalho do bolsista e/ou plano de utilização de auxílio financeiro a estudante - 20% da média.

Com base na nota final das propostas, será gerada lista decrescente a ser seguida para distribuição dos recursos solicitados.

7.3. Critérios de Desempate:

Em caso de coincidência de notas, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- 1) Maior nota no projeto;
- 2) Coordenador com maior experiência em atividades de extensão;
- 3) Proposta integrada a um dos programas institucionais coordenados pela PROEXT.

7.4. Interposição de recursos:

Poderão ser apresentados recursos contra o resultado provisório deste Edital no prazo estipulado no Cronograma.

Os recursos deverão ser enviados para o e-mail proext@unipampa.edu.br, com o assunto “Recurso Edital PROFEXT 2014”, e indicando no documento os itens de avaliação que devem ter suas notas revistas e expondo os argumentos que sustentam o pedido.

Os recursos serão examinados por membros da comissão avaliadora e respondidos por meio de e-mail ao proponente até a data de divulgação do resultado final.

8. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS:

O resultado parcial e final deste processo será publicado na página da PROEXT localizada no sítio da UNIPAMPA conforme data estipulada no Cronograma.

9. CERTIFICAÇÃO:

A PROEXT emitirá Certificados aos participantes da ação após aprovação de Relatório Final, seguindo Resolução nº 47 do CONSUNI.

Atestados de presença e participação poderão ser emitidos pelo Coordenador da ação a qualquer momento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Bagé, 28 de fevereiro de 2014.



Vera Lúcia Cardoso Medeiros

Pró-Reitora de Extensão e Cultura
Universidade Federal do Pampa